



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



### LEI Nº 1.727/09, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

**“AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADE QUE DEFINE E ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Campina Verde a conceder contribuição para Associação de Moradores do Bairro São Vicente - AMBASV, para fins específicos de reforma do prédio de sua sede social.

**Art. 2º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal vigente do Município de Campina Verde, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para atender à prorrogação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Para atender ao disposto no art. 2º dessa Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II dessa Lei.

**Art. 4º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar com o objetivo de reforçar o crédito adicional especial aberto nos termos dessa Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 03 de Junho de 2009

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em:

03106109

  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



## **ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO (CRIAÇÃO)**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 125 – ASSISTÊNCIA À COMUNIDADES

PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 - CONTRIBUIÇÕES

DOTAÇÃO: 3.3.50.41.01 – CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO VICENTE

VALOR: R\$ 6.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



## **ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO PARCIAL)**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – 08.244.014.1.042.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 6.800,00

**TOTAL** **R\$ 6.800,00**